

Você já ouviu falar sobre LGPD?

Se não conhece a lei, deve conhecer suas principais palavras-chave:

Privacidade

Dados Pessoais

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018):

- cria um cenário de segurança jurídica válido para todo o país
- estabelece de maneira clara o que são dados pessoais
- atribui ao consentimento a base central para possibilidade de realização de tratamento de dados
- a finalidade e a necessidade de tratar os dados pessoais são quesitos que devem ser previamente informados ao cidadão

Mas, enfim, o que é, de fato, um dado pessoal?

Dado pessoal é qualquer informação de uma pessoa natural identificada ou identificável.

Se uma informação permite identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, então ela é considerada um dado pessoal: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer, endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies, entre outros.

Por que surgiu a LGPD?

O Brasil precisava enfrentar os desafios apresentados pelos avanços da era digital, assegurar direitos constitucionais e se posicionar como fornecedor e consumidor de informações seguras, considerando todos os aspectos da soberania nacional e o contexto transfronteiriço do espaço cibernético.

A LGPD altera o arcabouço legal brasileiro, apresentando novos conceitos, trazendo novas obrigações para a Administração Pública (AP) e fortalecendo os direitos dos titulares de dados. A AP, no papel de custodiante dos dados dos cidadãos, deve fornecer a segurança necessária para proteger adequadamente os dados que custodia e/ou trata.

E como o TRE/RN está se preparando para adaptar-se à LGPD?

No ano de 2020, foi instituído o Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo, visando estabelecer, no âmbito do TRE/RN (Portaria DG n.º 134/2020).

Ainda em 2020, foi publicada Portaria n.º 247/2020 - GP.

Em 2021, foram publicadas:

Resolução TRE/RN n.º 48/2021- Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais
Portaria n.º 84/2021 - GP:

- Foi instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
- Designado o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
- Aprovado o Plano de Ação para adequação do TRE/RN à LGPD

E como o TRE/RN está se preparando para adaptar-se à LGPD?

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) - Portaria n.º 84/2021 - GP

Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE)

Karla Neves Guimarães da Costa Aranha (SJ)

Maria Juliana Santos Pinheiro Salem (CDCE/CRE)

Arnaud Diniz Flor Alves (AJCRE) - Suplente

Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ)

Gildásio Sales da Silva(SEGEC/COLIC/SAOF)

Laercir Vale de Oliveira Medeiros (GAPSAOF) - Suplente

Louisianne Paskalle Solano Maia (SJP/COPES/SGP)

Cláudio dos Santos Rodrigues (SJP/COPES/SGP) - Suplente

Jussara de Gois Borba Melo Diniz (GAPSTIE)

João Milton Chaves Joca (10^a ZE)

Jairo Silva Moisés (19^a ZE) - Suplente

E como o TRE/RN está se preparando para adaptar-se à LGPD?

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais -Portaria n.º 84/2021 - GP

Titular: José Roberto Pinheiro (AJPRES)

Suplente: Rafael Vale Bezerra (APRES)

Grupo de Trabalho Técnico - Portaria n.º 84/2021 - GP

Andréa Carla Guedes Toscano Campos (SFAC/CDCE/CRE)

Janaína Helena Ataíde Targino (SJDP/CGI/SJ)

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE)

Marat Soares Teixeira (SELIC/COLIC/SAOF)

Helena de Araújo Jales Costa Padilha (COPES/SGP)

Marcelo Freire de Lima (OE)

Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros (3^a ZE/RN)